

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 28 de Agosto de 2020.

DECRETO Nº 091/2020 De 27 de Agosto de 2020

SÚMULA: “Regulamenta a Lei Municipal nº 499/2020, a qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para atender despesas das Unidades Orçamentária do Orçamento de 2020 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, e dá outras providências.”

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Suplementado o montante de R\$ **1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais)** nas seguintes Rubrica de Receita Orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

Rubrica de Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.99.1.1.02	Transf. Recursos do FNAS ao COVID-19 (LC.173)	1.27.076.00	27.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02	Transf. Recursos Mitigação Efeitos Financ. (LC.173)	1.00.077.00	1.243.000,00

Art. 2º - Fica criado na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020-LDO, sancionada pela Lei Municipal nº 1.504/2019 e no orçamento programa para 2020-LOA, sancionado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, Crédito Especial no valor de R\$ 3.698.738,66 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes funcionais programáticas:

Fonte: 1.00.077.00 Recursos Ordinários – LC 173, artigo 5º, Inciso II

Secretaria Municipal de Administração	Suplementação
03.001.04.122.0002.2.015.3.1.90.11.00 (0063)	277.000,00
03.001.04.122.0002.2.015.3.1.90.13.00 (0064)	9.500,00
03.001.04.122.0002.2.015.3.1.91.13.00 (0065)	35.000,00
SOMA	321.500,00

Secretaria Municipal de Finanças	Suplementação
04.001.04.122.0002.2.018.3.1.90.11.00 (0076)	185.000,00
04.001.04.122.0002.2.018.3.1.90.13.00 (0077)	12.300,00
04.001.04.122.0002.2.018.3.1.91.13.00 (0078)	16.700,00
SOMA	214.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura	Suplementação
08.001.20.122.0004.2.065.3.1.90.11.00 (0403)	51.700,00
08.001.20.122.0004.2.065.3.1.90.13.00 (0404)	3.900,00
08.001.20.122.0004.2.065.3.1.91.13.00 (0405)	6.400,00
SOMA	62.000,00

Secretaria Municipal de Transporte e Obras Púb.	Suplementação
09.001.04.122.0002.2.075.3.1.90.11.00 (0440)	495.000,00
09.001.04.122.0002.2.075.3.1.90.13.00 (0441)	48.500,00
09.001.04.122.0002.2.075.3.1.91.13.00 (0442)	37.000,00
SOMA	580.500,00

Procuradoria Jurídica Municipal	Suplementação
11.001.03.092.0024.2.008.3.1.90.11.00 (0502)	50.000,00
11.001.03.092.0024.2.008.3.1.90.13.00 (0503)	11.000,00
11.001.03.092.0024.2.008.3.1.91.13.00 (criar)	4.000,00
SOMA	65.000,00

Fonte: 1.27.076 Recursos vinculados a Assistência Social: 1.27.076 – LC 173, artigo 5º, Inciso I

Secretaria Municipal de Assist. Social	Suplementação
07.002.08.244.0011.2.058.3.1.90.11.00 (0341)	22.500,00
07.002.08.244.0011.2.058.3.1.91.13.00 (0343)	4.500,00
SOMA	27.000,00

SOMA GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.270.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 3º - O valor do Crédito Adicional Suplementar ora criado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Excesso de Arrecadação dos recursos financeiros de Enfrentamento ao Covid-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 27 de agosto de 2020.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal